

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

DECRETO Nº. 644/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.

***NOMEIA O PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO
NOVO DO SUL/ES.***

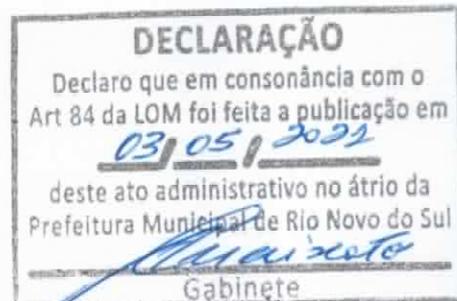
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 423/2010, que dispõe sobre a alteração da reformulação da Lei n.º 249/2005, que reformou o Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o fim do lapso temporal previsto no art. 2º do Decreto Municipal n.º 486/2018, alterado pelo Decreto Municipal n.º 641/2021, que nomeia membros do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que consta do OF. SEMEC/RNS - Nº 260/2021, autuado em Processo Administrativo n.º 002260/2021, solicitando que seja expedido Decreto nomeando o novo Presidente e Vice-presidente do Conselho Municipal de Educação de Rio Novo do Sul;

DECRETA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

Art. 1º - Ficam nomeados para composição do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO NOVO DO SUL/ES os seguintes membros nas respectivas representações:

- I- Representante da presidência:
 - a) Edina Marta Pessini;
- II- Representante da Vice-presidência:
 - b) Bruna Giovanelli Dias;

§ 1º. A presente nomeação se estenderá até o final do mandato dos Conselheiros que foram nomeados Decreto Municipal n.º 486/2018, alterado pelo Decreto Municipal n.º 641/2021, ou seja, até 11/06/2022.

Art. 2º. O exercício da atividade de Presidente e Vice-presidente do Conselho se dará a título gracioso nos termos do art. 14 da Lei n.º 423/2010.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul/ES, 03 de maio de 2021.

JOCINEI MARCONSINI CASTELARI

Prefeito Municipal